



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.378, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2025, no valor de R\$106.768,44 (Cento e seis mil reais, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção básica na saúde
Projeto/Atividade	2.187	Cofinanciamento estadual – PSC
Elemento	319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$106.768,44

Parágrafo Primeiro – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

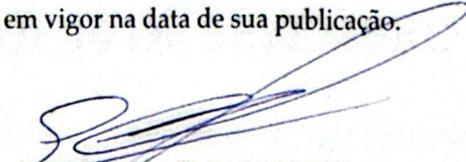
02008001.1030208052.115.339039 – R\$46.768,44
02008001.1030308052.074.339032 – R\$10.000,00
02008001.1030308052.075.339030 – R\$50.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

16, 09, 25



GABRIEL ESPADAS REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204 308